



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL - SG
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº03-COLIC/2021

Processo:60090.000538/2020-36

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 48/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI O CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM E A ANDRACON SERVIÇOS GERAIS LTDA-EPP, CNPJ/MF sob o nº 37.063.013/0001-10.

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM/SG-MD**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP 70610-200, inscrito no CNPJ sob o nº 07.129.796/00001-26, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças, o Senhor **SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº 336.705, Expedida pela Marinha do Brasil, inscrito sob o CPF nº 730.452.507-00, de acordo com a Portaria nº 1.884/GM-MD de 15 de maio de 2020, e a delegação de competência, prevista na Portaria nº 2.547/DIGER/MD, de 27/06/2017, no uso de suas atribuições legais resolve, em consonância com o Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e com os artigos 53 a 61, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, subsidiada na nº Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 de 21 de junho de 1993, celebra o presente **Termo de Apostilamento**, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo tem por objetivo registrar e autorizar a Repactuação do Contrato nº 48/2020, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, MTE nº DF000038/2021, firmado entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis

do DF e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis do DF-SINDISERVICOS/DF.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor mensal do Contrato em tela passará, após a Repactuação, da quantia de R\$ 22.607,42 (vinte e dois mil seiscientos e sete reais e quarenta e dois centavos), para o valor mensal de R\$ 23.336,63 (vinte e três mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor global de R\$ 280.039,56 (duzentos e oitenta mil, trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos):

TIPO DE ÁREA	Custo M2(R\$/M2) [a]	Quantidade M2 - (M2) [b]	Custo Mensal(R\$) [c] = [a] x [b]	Custo Anual(R\$) [d] = [c] x 12
I - ÁREA INTERNA (Pisos Elevados de fórmica)	3,69	3.341,64	12.330,66	147.967,84
II - ÁREA INTERNA (Pisos Frios)	3,69	390,93	1.442,53	17.310,37
III - ÁREA INTERNA (Almoxarifados, depósito e prédios anexos)	3,69	399,02	1.472,38	17.668,57
IV - ÁREA INTERNA - Banheiros **	5,54	112,20	621,59	7.459,08
V - ÁREA EXTERNAS (Pisos, pavimentos, adjacentes/contíguos às edificações	1,64	2.267,27	3.715,73	44.588,77
VI - TOLDO EM LONA VINIL	2,46	387,00	952,02	11.424,24
VII - ESQUADRIAS EXTERNAS - Face externa sem exposição a situação de risco	0,98	1.800,00	1.756,42	21.077,04
VIII - ESQUADRIAS - Face Interna	0,98	1.071,24	1.045,30	12.543,60
TOTAL			23.336,63	280.039,56

2.2. Os efeitos financeiros da repactuação poderão ser considerados a partir da data da assinatura do Termo de Apostilamento, não deixando de reconhecer o direito da empresa em receber a diferença entre o valor atualmente praticado e o valor repactuado, desde 1º de janeiro de 2021, data do início da vigência da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, MTE nº DF000038/2021, até a data da assinatura do presente Termo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

3.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$14.001,98 (quatorze mil, um real e noventa e oito centavos) correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, com amparo na Cláusula Oitava do Contrato original, c/c art.56 da Lei nº 8.666/93.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Programa 6011 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional

Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia

Fonte: 100

Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento e Manutenção do Censipam

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 168640

Natureza da Despesa: 33.90.37.02 - Limpeza e Conservação

Código do PTA/2021:

- {A09} Custo Operacional do Serviço de Limpeza

[A092] Execução do contrato de limpeza (CCG)

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Fica ratificada as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora apostilado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN
Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein, Diretor(a)**, em 12/03/2021, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **3331389** e o código CRC **FEE6FBC3**.